



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria Administrativa da SEDUC**  
**Gerência Administrativa da SEDUC**  
**Coordenadoria de Expediente da SEDUC**

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 204/2022 - SEDUC**

**PROCESSO Nº: 01.02.00074504/2022.50**

**INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 1465/2022**

**Interessado: Vereador Luiz Cláudio da Silva Alves**

Em resposta ao Requerimento nº 1465/2022, no qual solicita a possibilidade de incluir na grade curricular do ensino fundamental o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para crianças com surdez e ouvintes matriculadas na Rede Municipal de Educação, informamos que:

- A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS é uma ferramenta imprescindível para que possamos nos comunicar com pessoas diagnosticadas com surdez. Vale destacar que essa é uma das estratégias possíveis para que essa comunicação se estabeleça, a leitura labial também é um outro recurso utilizado como comunicação alternativa para pessoas surdas.

Hoje em nosso município, contamos com uma professora concursada 20 horas com habilitação para a realização deste trabalho. O setor de capacitação da Prefeitura Municipal de Maringá oferece cursos de especialização na área de LIBRAS para seus servidores em nível básico, intermediário e avançado. O objetivo desses cursos é oportunizar um melhor atendimento ao aluno contribuinte, diminuindo assim o distanciamento existente por meio da comunicação.

Há ainda no município, a Anpacin, uma escola básica, na modalidade educação especial, e a ASSUMAR que também trabalham para a melhoria da comunicação em relação a pessoa surda e o uso da LIBRAS.

No que tange a implantação do ensino de LIBRAS na grade curricular do Ensino Fundamental ainda não se faz possível no momento, visto que a formação dos profissionais na educação em LIBRAS ainda está em andamento, processo este que foi comprometido com a pandemia, pois a expressão facial é parte importantíssima desse processo o que foi prejudicado com o uso obrigatório de máscara devido à necessidade de cuidarmos da vida. Mas relacionaremos o pedido para análise de implantação futura.

Destacamos que, na Rede Municipal de Educação não há nenhum aluno com a necessidade da Língua Brasileira de Sinais, mas entendemos que o pedido se faz de modo à contribuir para melhoramento da comunicação enquanto sociedade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário(a) de Educação**, em 25/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodriguez, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 28/11/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1023094** e o código CRC **B8D5AB0F**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 4147/2022 - GAPRE**

Maringá, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1465 (SEI nº 0917482), apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita verificar se há possibilidade de o Poder Executivo incluir, na grade curricular do ensino fundamental, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para crianças com surdez e ouvintes matriculadas na rede municipal de educação, anexamos o Parecer nº 204 (SEI nº 1023094), da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1035592** e o código CRC **936D51B1**.